CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 25/2018

AUTUAÇÃO

Aos 04 de Junho de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Manutenção da central telefônica.

Anderson Rafael Delatre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I. 45/2017 - DAP

Londrina, 6 de abril de 2017.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Encaminhamos em anexo Termo de Referência conserto da Central Telefônica da Câmara.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Ciente Em
06/04/2017
Bruna Lonni
Bruna Fernandes Lonni
Deptº de Adm. Predial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

Contratação de empresa, com mão de obra especializada, para conserto da central telefônica da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

Grande parte das linhas telefônicas da Câmara está com ruídos há aproximadamente 6 meses. Além disso, alguns ramais precisam ser reprogramados para melhor funcionamento dos telefones.

Há aproximadamente um mês o Departamento de Administração Predial está pesquisando empresas que prestem serviços para o modelo de central instalado na Câmara.

Encaminhamos e-mail dia 9 de março à empresa Satélite, responsável pela instalação da central há aproximadamente dez anos, solicitando a presença de um técnico para realização do orçamento. Sem resposta, entramos em contato por telefone nos dias 10, 13 e 15 de março para agendamento da visita técnica.

No dia 16 de março, entramos em contato por telefone com a empresa Lexcom Telecomunicações e o funcionário Alex veio até a Câmara para análise dos problemas da central e elaboração de orçamento. Este, foi recebido dia 3 de abril por e-mail, porém somente para análise e não para conserto da central, conforme fotocópia anexa. A partir dessa análise seria elaborado outro orçamento para conserto.

No dia 17 de março o funcionário Reginaldo da empresa CLR Telecom veio até a Câmara e verificou que o problema dos ruídos seria na fiação da Câmara. Porém, seria difícil passar um orçamento porque é necessário fazer um teste com todas as linhas e nem todas precisam ser trocadas. No entanto, informou que não seria possível resolver a questão de programação de ramais, visto que sua empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

não possui treinamento para a central da marca Alcatel.

No dia 22 de março o funcionário Clovis da empresa Satélite compareceu na Câmara e disse que os ruídos ocorrem porque a fonte que alimenta a central está com defeito. É necessário trocar as fontes, as baterias, e informou que caso os telefones utilizados pelas telefonistas quebrem, não há mais peças no mercado. O orçamento elaborado pela Satélite está em anexo. - cade?

Novamente, entramos em contato com outras empresas para realização de orçamentos, porém a informação foi de que somente a empresa Satélite tem o credenciamento e o treinamento para a realização dos serviços na central da marca Alcatel. Conversamos com Eliseu (Duque Telecom), Sandro (Telecomunicações Maranata e Informática) e Fernando (Telseg). Entramos em contato também com empresas de Curitiba (Alcatel Business Partner – contato Mateus) e Alca Segetel Telecom (contato – Carlos). Ambos disseram que é necessário treinamento para realização de qualquer serviço nas centrais da marca Alcatel e que dificilmente uma empresa não credenciada com a marca recebe esse treinamento.

Diante do exposto, encaminhamos Termo de Referência para contratação de empresa credenciada com a marca Alcatel para prestação de serviços no prédio da Câmara.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Central telefônica é da marca Alcatel, modelo Office.

Os serviços que deverão ser executados são:

- Aquisição e substituição do gabinete de alimentação com fonte de alimentação e 3 baterias internas de 12V, para a correção de ruídos;

* - Aquisição e substituição de 2 aparelhos telefônicos específicos para a central da

↓

Qual é a especificação?

Câmara, para o serviço de telefonista;

- Correção de defeitos em rede de ramais (por exemplo, quando o ramal recebe ligação e o telefone não toca ou quando não há linha onde há entradas específicas de telefone).

- Aquisição de 2 headsets, compatíveis com os telefones adquiridos, que possibilitem atender chamadas, microfones que diminuam os ruídos, tiara ajustável e protetor auricular. Marca de Referência: Intelbras. Em conformidade com a Norma Regulamentadora-17, que estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A Contratada deverá ser credenciada com o fabricante da central para a prestação dos serviços;

2. O Departamento de Administração Predial encaminhará por e-mail empenho elaborado pelo Departamento Financeiro, antes do início dos serviços, os quais deverão ocorrer até no máximo 2 dias úteis da data de envio do empenho;

3. A garantia das peças, dos telefones, dos headsets e da mão de obra deverá ser de pelo menos 1 ano, contado da data final do aceite;

4. Todas as peças, telefones e headsets deverão ser novos e originais, sem uso anterior;

5. A empresa deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços;

6. O prazo para término dos serviços é de 5 dias úteis;

SEÇÃO V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

1. Realizar vistoria na central telefônica, antes de iniciar os serviços, para verificação dos serviços que deverão ser realizados;
2. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo;
3. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados e pelos materiais utilizados e por qualquer outro ônus decorrente dos serviços;
4. Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços e correto funcionamento do produto;
5. É de responsabilidade da Contratada o descarte correto das peças substituídas;
6. Recolher entulhos e equipamentos provenientes dos serviços;
7. Indicar um responsável pelos serviços, no prazo máximo de dois dias úteis antes de iniciá-los, por meio de e-mail. A Contratada também deverá informar e-mail e telefone de contato;
8. A contratada deverá arcar com danos aos equipamentos e à estrutura da contratante, que sejam decorrentes de seus serviços;
9. A Contratada se responsabilizará por danos nos produtos causados por defeito de instalação e/ou de fabricação que forem detectados no decorrer da garantia, refazendo a instalação ou instalando novo produto com as mesmas especificações, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da data do envio de e-mail com a notificação.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

1. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados aos locais em que devem executar suas atividades;
2. Proporcionar as condições necessárias para a prestação dos serviços, indicar os

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

locais designados para sua execução e fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas;

3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este termo ou com especificações técnicas;

4. Efetuar o pagamento após a apresentação da nota fiscal, conforme as condições estipuladas neste termo e no contrato.

Londrina, 6 de abril de 2017.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa, com mão de obra especializada, para conserto da central telefônica com aquisição de produtos para o serviço de telefonista.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Grande parte das linhas telefônicas da Câmara está com ruídos há aproximadamente 6 meses. Além disso, alguns ramais precisam ser reprogramados para melhor funcionamento dos telefones.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

3 A Central telefônica é da marca Alcatel, modelo Office, versão 6.

Item	Descrição	Preço
1	Aquisição e substituição do gabinete de alimentação com fonte de alimentação e três baterias internas de 12V, para correção dos ruídos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	
2	Correção de defeitos na rede de ramais da Câmara (por exemplo, quando o ramal recebe ligação e o telefone não toca ou quando não há linha onde há entradas específicas para telefone).	
3	Aquisição e substituição de 2 aparelhos telefônicos específicos para a central telefônica Alcatel, com suporte para serviço de telefonista e gerenciamento de linhas e ramais (por exemplo, possibilita visualizar ramais ocupados e transferir ligações). Com identificador de chamadas, teclado numérico, com base para apoio em mesa de trabalho. Deverá atender a central telefônica composta de ramais digitais e analógicos. Cor preto ou cinza. Manual de instruções em português. A empresa deverá orientar o uso dos equipamentos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4 A Contratada deverá ser credenciada com o fabricante da central para a prestação dos itens 1, 2 3 da tabela.

5 O Departamento de Administração Predial encaminhará por e-mail Nota de Empenho elaborada pelo Departamento Financeiro, antes do início dos serviços.

6 Os serviços devem ser concluídos no prazo máximo de 10 dias úteis contados do envio da cópia da Nota de Empenho ao e-mail da Contratada.

7 A empresa deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

8 A orientação em relação ao uso dos aparelhos referentes ao item 3 deverá ser no mesmo dia da instalação e entrega final dos equipamentos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA

9 A garantia de todos os equipamentos e mão de obra deverá ser de pelo menos 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal.

SEÇÃO VI– DA VISTORIA

10 As vistorias deverão ser agendadas com o Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1340, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas e serão acompanhadas pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira.

11 Realizada a vistoria, será fornecido atestado de que o representante da empresa interessada visitou as instalações da central telefônica da Câmara.

12 Caso a empresa interessada opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração no sentido de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta.

SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13 A Contratada obriga-se a:

13.1 Arcar com todas as despesas de transporte e montagem dos aparelhos telefônicos e outros equipamentos – inclusive as decorrentes do exercício do direito à garantia dos produtos;

13.2 Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, o objeto deste contrato, quando verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3 É de responsabilidade da Contratada o descarte das peças substituídas e o recolhimento de resíduos provenientes dos serviços;

13.4 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

13.5 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis;

13.6 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.8 Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade de material;

13.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.10 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

13.11 Obedecer aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência para a conclusão dos trabalhos.

SEÇÃO VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14 A Contratante obriga-se a:

14.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

14.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;

14.4 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis; e

14.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela Contratada.

Londrina, 22 de setembro de 2017.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

011

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 18/01/2018 11:02
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
BCC: comercial@a7technology.com.br, comercial@alcasegtel.com.br, contato@getninjas.com.br, contato@linkedtelecom.com.br, contato@mesotelecom.com.br, marcelo@mcampitelecom.com.br, service@tecnocenterlda.com.br, roberto.piai@tecnocenterlda.com.br, osvaldo@tecnocenterlda.com.br, solucomm@solucomm.com.br, telebastos@telebastos.com.br, vendas@centraldepabx.com.br, vendas@conintel.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

012

Assunto: ENC: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: "Roberto Chico Piai" <roberto.piai@tecnocenterlda.com.br>
Data: 22/01/2018 15:14
Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>, <virginiareis@cml.pr.gov.br>

Anderson,

Segue proposta anexo, caso necessário imprimo e levo aí.

Abs,
Roberto Piai

De: Roberto Chico Piai [mailto:roberto.piai@tecnocenterlda.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 14:08
Para: 'andersonabe@cml.pr.gov.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA

Anderson,

Informo que a Tecnocenter – Telecomunicações e Informática LTDA, tem interesse.

Gentileza, informar-me como devo encaminhar o orçamento?
Por e-mail em formato PDF ou entregar diretamente na Camara?

No aguardo,
Abs,

TECNOCENTER
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Roberto Chico Piai
Consultor de Soluções
Fone: +55 (43) 3377-5757
Celular: +55 (43) 98819-1255
roberto.piai@tecnocenterlda.com.br
www.tecnocenterlda.com.br

Leucotron
PHILIPS Intelbras NEC

De: Anderson Abe [mailto:andersonabe@cml.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 11:03
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe

013

Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

Prop 0157_V1.pdf	91,5KB

014

Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda.
Rua Brasil, 1014 - 5º andar - Sala 501
86010-200 - Londrina - PR
Fone/Fax: (43)3377-5757
E-mail: service@tecnocenterlda.com.br

Londrina, 19 de janeiro de 2017. TECNO/RP/0157/2018_V1

À
CML – Câmara Municipal de Londrina
(43) 3374 1340 / (43) 3374 1273
Sra.: Virginia / Sr. Anderson Abe

REF.: Serviços em central telefônica

Vimos por meio desta, submeter à vossa avaliação a nossa proposta para fornecimento de equipamentos e serviços de manutenção e configuração de central telefônica (ramais/PABX).

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Roberto Piai
Consultor de Soluções
Tecnocenter Tel. Inf. Ltda.
roberto.piai@tecnocenterlda.com.br
Tel.: (43) 3377-5757
Cel: (43) 9 8819-1255

José Osvaldo Ribeiro
Gerente de Negócios
Tecnocenter Tel. Inf. Ltda.
osvaldo@tecnocenterlda.com.br
Tel.: (43) 3377-5757
Cel: (43) 9 8407-0550

015

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 18/01/2018 11:02
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
BCC: comercial@a7technology.com.br, comercial@alcasegtel.com.br, contato@getninjas.com.br, contato@linkedtelecom.com.br, contato@mesotelecom.com.br, marcelo@mcampitelecom.com.br, service@tecnocenterlda.com.br, roberto.piai@tecnocenterlda.com.br, osvaldo@tecnocenterlda.com.br, solucomm@solucomm.com.br, telebastos@telebastos.com.br, vendas@centraldepabx.com.br, vendas@conintel.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda.
Rua Brasil, 1014 - 5° andar - Sala 501
86010-200 - Londrina - PR
Fone/Fax: (43)3377-5757
E-mail: service@tecnocenterlda.com.br

- ***CONDIÇÕES COMERCIAIS***

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
01	*"Aquisição e substituição do gabinete de alimentação com fonte de alimentação e três baterias internas de 12V, para correção dos ruídos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior."* Equipamentos: 01 Gabinete OXO Large com Fonte 03 Baterias internas 12V	R$ 2.837,02
02	*"Correção de defeitos na rede de ramais da Câmara (por exemplo, quando o ramal recebe ligação e o telefone não toca ou quando não há linha onde há entradas específicas para telefone)."* Serviços: Correção dos defeitos, instalação e configuração dos itens 01 e 03.	R$ 1.800,00
03	*"Aquisição e substituição de 2 aparelhos telefônicos específicos para a central telefônica Alcatel, com suporte para serviço de telefonista e gerenciamento de linhas e ramais (por exemplo, possibilita visualizar ramais ocupados e transferir ligações). Com identificador de chamadas, teclado numérico, com base para apoio em mesa de trabalho. Deverá atender a central telefônica composta de ramais digitais e analógicos. Cor preto ou cinza. Manual de instruções em português. A empresa deverá orientar o uso dos equipamentos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior."* Equipamentos: 02 Terminais Alcatel Modelo 8039	R$ 2.040,20
	VALOR TOTAL	**R$ 6.677,22**

Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda.
Rua Brasil, 1014 - 5º andar - Sala 501
86010-200 - Londrina - PR
Fone/Fax: (43)3377-5757
E-mail: service@tecnocenterlda.com.br

- ***OBSERVAÇÕES***

Os equipamentos e serviços propostos nesta cotação estão em conformidade com o termo de referência, o qual se baseia em laudo técnico de terceiros.

- ***ACESSO AO EQUIPAMENTO***

A Câmara Municipal de Londrina deverá informar a senha de acesso ao equipamento.

- ***VISTORIA***

Realizada em 19/01/2018 – 9h, conforme atestado emitido pela Câmara Municipal de Londrina.

- ***GARANTIA***

Garantia de mão de obra e equipamentos - 01 (um) ano.

- ***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

Conforme condições estipuladas no termo de referência.
O faturamento do material e serviços será realizado diretamente pela Tecnocenter – Telecomunicações e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.845.293/0001-70, instalada no endereço Rua Brasil, 1014 – centro, Londrina/PR.

- ***PRAZO DE EXECUÇÃO***

10 Dias úteis.

- ***VALIDADE DA PROPOSTA***

30 Dias

018

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 19/03/2018 11:08
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
BCC: comercial@a7technology.com.br, comercial@alcasegtel.com.br, contato@getninjas.com.br, contato@linkedtelecom.com.br, contato@mesotelecom.com.br, marcelo@mcampitelecom.com.br, service@tecnocenterlda.com.br, osvaldo@tecnocenterlda.com.br, solucomm@solucomm.com.br, telebastos@telebastos.com.br, vendas@centraldepabx.com.br, vendas@conintel.com.br

Bom dia,

Gostaria de reiterar o pedido de orçamento, conforme email enviado em 18/01/2018.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Em 18/01/2018 11:02, Anderson Abe escreveu:

> Bom dia,
>
> A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.
>
> --
>
> Cordialmente,
>
> Anderson Abe
> Técnico Legislativo
> Câmara Municipal de Londrina
> Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

019

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 19/03/2018 11:09
Para: comercial@alcatel.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

020

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 19/03/2018 11:13
Para: satelite@sercomtel.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

021

Assunto: ORÇAMENTO/CML/CENTRALTELEFONICA
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 19/03/2018 11:23
Para: erimario.oliveira@a7technology.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina contratará empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços relacionados a sua central telefônica, conforme o termo de referência em anexo. Caso tenham interesse na contratação referida, favor encaminhar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR01 - CT.pdf 142KB

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I.nº 43/2018 - DAP

Londrina, 17 de abril de 2018.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Encaminhamos Termo de Referência, com modificações, para conserto da central telefônica, em substituição à Comunicação Interna nº 45/2017-DAP.

Atenciosamente,

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa, com mão de obra especializada, para conserto da central telefônica com aquisição de produtos para o serviço de telefonista.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Grande parte das linhas telefônicas da Câmara está com ruídos há aproximadamente 6 meses. Além disso, alguns ramais precisam ser reprogramados para melhor funcionamento dos telefones.

Há aproximadamente um mês o Departamento de Administração Predial está pesquisando empresas que prestem serviços para o modelo de central instalado na Câmara.

Encaminhamos e-mail dia 9 de março à empresa Satélite, responsável pela instalação da central há aproximadamente dez anos, solicitando a presença de um técnico para realização do orçamento. Sem resposta, entramos em contato por telefone nos dias 10, 13 e 15 de março para agendamento da visita técnica.

No dia 16 de março, entramos em contato por telefone com a empresa Lexcom Telecomunicações e o funcionário Alex veio até a Câmara para análise dos problemas da central e elaboração de orçamento. Este, foi recebido dia 3 de abril por e-mail, porém somente para análise e não para conserto da central, conforme fotocópia anexa. A partir dessa análise seria elaborado outro orçamento para conserto.

No dia 17 de março o funcionário Reginaldo da empresa CLR Telecom veio até a Câmara e verificou que o problema dos ruídos seria na fiação da Câmara. Porém, seria difícil passar um orçamento porque é necessário fazer um teste com todas as linhas e nem todas precisam ser trocadas. No entanto, informou que não seria possível resolver a questão de programação de ramais, visto que sua empresa não possui treinamento para a central da marca Alcatel.

No dia 22 de março o funcionário Clovis da empresa Satélite compareceu na Câmara e disse que os ruídos ocorrem porque a fonte que alimenta a central está com defeito. É necessário trocar as fontes, as baterias, e informou que caso os telefones utilizados pelas telefonistas quebrem, não há mais peças no mercado. O orçamento elaborado pela Satélite está em anexo.

Novamente, entramos em contato com outras empresas para realização de orçamentos, porém a informação foi de que somente a empresa Satélite tem o credenciamento e o treinamento para a realização dos serviços na central da marca Alcatel. Conversamos com Eliseu (Duque Telecom), Sandro (Telecomunicações Maranata e Informática) e Fernando (Telseg). Entramos em contato também com empresas de Curitiba (Alcatel Business Partner – contato Mateus) e Alca Segetel Telecom (contato – Carlos). Ambos disseram que é necessário treinamento para realização de qualquer serviço nas centrais da marca Alcatel e que dificilmente uma empresa não credenciada com a marca recebe

esse treinamento.
Diante do exposto, encaminhamos Termo de Referência para contratação de empresa credenciada com a marca Alcatel para prestação de serviços no prédio da Câmara.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

3 A Central telefônica é da marca Alcatel, modelo Office, versão 6.

Item	Descrição	Preço
1	Aquisição e substituição do gabinete de alimentação com fonte de alimentação e três baterias internas de 12V, para correção dos ruídos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	
2	Correção de defeitos na rede de ramais da Câmara (por exemplo, quando o ramal recebe ligação e o telefone não toca ou quando não há linha onde há entradas específicas para telefone), cancelamento de ramais e ativação de novos.	
3	Aquisição e substituição de 2 aparelhos telefônicos específicos para a central telefônica Alcatel, para mesa de trabalho, com suporte para serviço de telefonista (por exemplo: transferência de ligações). Com identificador de chamadas e teclado numérico. Deverá atender a central telefônica composta de ramais digitais e analógicos. Cor preto ou cinza. Manual de instruções em português. A empresa deverá orientar o uso dos equipamentos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	

SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4 A Contratada deverá ser credenciada com o fabricante da central para a prestação dos ítens 1, 2 3 da tabela.

5 O Departamento de Administração Predial encaminhará por e-mail Nota de Empenho elaborada pelo Departamento Financeiro, antes do início dos serviços, os quais deverão ocorrer até no máximo 10 dias úteis contados da data de envio do e-mail.

6 A empresa deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

7 O prazo para término dos serviços é de 10 dias úteis.

8 A orientação em relação ao uso dos aparelhos referentes ao ítem 3 deverá ser no mesmo dia da instalação e entrega final dos equipamentos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA

9 A garantia de todos os equipamentos e mão de obra deverá ser de pelo menos 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal.

SEÇÃO VI– DA VISTORIA

10 As vistorias deverão ser agendadas com o Departamento de Administração Predial, pelo telefone (43) 3374-1340, de segunda à sexta feira, das 8 horas às 14 horas e serão acompanhadas pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira.

11 Realizada a vistoria, será fornecido atestado de que o representante da empresa interessada visitou as instalações da central telefônica da Câmara.

12 Caso a empresa interessada opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração no sentido de que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina, no edital e seus anexos, foram suficientes para o correto dimensionamento da proposta.

SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13 A Contratada obriga-se a:

13.1 Arcar com todas as despesas de transporte e montagem dos aparelhos telefônicos e outros equipamentos– inclusive as decorrentes do exercício do direito à garantia dos produtos;

13.2 Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, o objeto deste contrato, quando verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3 É de responsabilidade da Contratada o descarte das peças substituídas e o recolhimento de resíduos provenientes do serviços;

13.4 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

13.5 Manter contatos sempre por escrito com a Contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de dois dias úteis;

13.6 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.8 Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade de material;

13.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.10 Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

13.11 Obedecer aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência para a conclusão dos trabalhos.

SEÇÃO VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14 A Contratante obriga-se a:

14.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes no presente termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, da quantidade e das condições de execução dos serviços da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

14.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto;

14.4 Manter contatos sempre por escrito com a Contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis; e

14.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela Contratada.

Londrina, 17 de abril de 2018.

Virginia Barboza Reis de Oliveira

Departamento de Administração Predial

027

Assunto: RES: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: "Marcelo Campi" <marcelo@mcampitelecom.com.br>
Data: 30/05/2018 16:44
Para: "'Anderson Abe'" <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Anderson, boa tarde

Segue anexo o orçamento conforme a sua solicitação

Att,

Marcelo Campi
Analista de Telecomunicações
(11) 96410.0975 (11) 94512.2556
www.mcampitelecom.com.br

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 14:48
Para: Marcelo Campi <marcelo@mcampitelecom.com.br>
Assunto: Re: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Boa tarde,

Marcelo, você poderia reelaborar o orçamento com valor por item nos moldes do item 10 do termo de referência (cópia em anexo).

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Em 15/05/2018 20:55, Marcelo Campi escreveu:

> Anderson, boa noite
>
> Segue o nosso orçamento para sua apreciação
>
> Att,

Marcelo Campi
Analista de Telecomunicações
(11) 96410.0975 (11) 94512.2556
www.mcampitelecom.com.br

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:37
Para: destinatarios-nao-revelados:

028

Assunto: Fwd: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Boa tarde,

Em tempo, gostaria de ressaltar que, caso a proposta fique dentro do limite para compra direta, há possibilidade de utilização da proposta para contratação direta.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
Data: Tue, 15 May 2018 14:34:46 -0300
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Livre de vírus. www.avast.com.

Anexos:

Orçamento Alcatel1.docx	64,8KB

MCampi Telecom

São Paulo, 15 de maio de 2018

Prezado

Conforme sua solicitação, estamos enviando o orçamento para troca do gabinete com a fonte e baterias novas, programações diversas e 02 aparelhos telefônicos Alcatel.

Troca do gabinete

Se faz necessária a troca total do conjunto, uma vez que por diversas vezes em nossos clientes, apenas a troca da fonte e das baterias não resolveu. O gabinete possui o painel de alimentação das placas, que com o tempo também apresenta problemas e gera ruído nos ramais.

Valor do gabinete: **R$ 2.450,00**

Aparelhos

O2 aparelhos digitais 8039 com módulo de 40 teclas
Valor dos Aparelhos: **R$ 1.755,00 (Cada)**

Mão de obra para execução dos serviços (incluso a programação dos novos aparelhos, troca do gabinete e programações diversas)

Valor fechado: **R$ 5.850,00**
Tempo de execução: 3 dias
Atenciosamente

R. Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, 222/32c – Limão – SP – CEP: 02722-090 – Fone /Fax: (11) 964100975.
E-mail: marcelo@mcampitelecom.com.br

MCampi Telecom

Item	Descrição	Preço
1	Aquisição e substituição do gabinete de alimentação com fonte de alimentação e três baterias internas de 12V, para correção dos ruídos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	**R$ 2.450,00**
2	Correção de defeitos na rede de ramais da Câmara (por exemplo, quando o ramal recebe ligação e o telefone não toca ou quando não há linha onde há entradas específicas para telefone), cancelamento de ramais e ativação de novos.	**Mão de Obra para todos os serviços** **R$ 5.850,00** **(incluso a programação dos novos aparelhos, troca do gabinete e programações diversas)**
3	Aquisição e substituição de 2 aparelhos telefônicos específicos para a central telefônica Alcatel, para mesa de trabalho, com suporte para serviço de telefonista (por exemplo: transferência de ligações). Com identificador de chamadas e teclado numérico. Deverá atender a central telefônica composta de ramais digitais e analógicos. Cor preto ou cinza. Manual de instruções em português. A empresa deverá orientar o uso dos equipamentos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	**R$ 1.755,00** **(Cada aparelho com módulo)**

Marcelo Campi
Mcampi Telecom Ltda – ME
CNPJ: 01.004.584/0001-36

031

Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 15/05/2018 14:34
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: comercial@a7technology.com.br, erimario.olibeira@a7technology.com.br, comercial@alcatel.com.br, contato@linkedtelecom.com.br, contato@mesotelecom.com.br, marcelo@mcampitelecom.com.br, service@tecnocenterlda.com.br, roberto.piai@tecnocenterlda.com.br, osvaldo@tecnocenterlda.com.br, solucomm@solucomm.com.br, telebastos@telebastos.com.br, vendas@centraldepabx.com.br, vendas@conintel.com.br, satelite@sercomtel.com.br, atendimento@alcasystem.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR02 - CT.pdf 151KB

032

Assunto: Fwd: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 15/05/2018 14:37
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: comercial@a7technology.com.br, erimario.olibeira@a7technology.com.br, comercial@alcatel.com.br, contato@linkedtelecom.com.br, contato@mesotelecom.com.br, marcelo@mcampitelecom.com.br, service@tecnocenterlda.com.br, roberto.piai@tecnocenterlda.com.br, osvaldo@tecnocenterlda.com.br, solucomm@solucomm.com.br, telebastos@telebastos.com.br, vendas@centraldepabx.com.br, vendas@conintel.com.br, satelite@sercomtel.com.br, atendimento@alcasystem.com.br

Boa tarde,

Em tempo, gostaria de ressaltar que, caso a proposta fique dentro do limite para compra direta, há possibilidade de utilização da proposta para contratação direta.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
Data: Tue, 15 May 2018 14:34:46 -0300
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR02 - CT.pdf 151KB

034

Assunto: Fwd: Fwd: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 15/05/2018 14:39
Para: Erimario Oliveira | A7 TECHNOLOGY <erimario.oliveira@a7technology.com.br>

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para continuidade do procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR02 - CT.pdf 151KB

035

Assunto: Re: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 15/05/2018 15:24
Para: roberto.piai@tecnocenterlda.com.br

Boa tarde,

Não é necessário realizar nova vistoria, salvo se for solicitado em edital futuro. Não tem prazo para envio da proposta, eu sugiro que seja elaborada uma proposta que considere as possíveis variações do dólar no período de 90 dias e colocar esse prazo como validade da proposta.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Em 15/05/2018 15:21, Roberto Chico Piai escreveu:

> Anderson,
>
> Duas dúvidas:
>
> 1) Realizamos a vistoria em 19/01 (anexo). É válida ?? ou teremos que fazer nova visita.
>
> 2)Tem prazo para envio da proposta? Lembro que estes equipamentos são cotados em dólar (oscilado muito ultimamente).
>
> Abs,
>
> Roberto Piai

- - 036

Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: "Renato" <renato@alcasystem.com.br>
Data: 15/05/2018 14:46
Para: <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Senhores bom dia!

Estamos declinando do procedimento licitatório.

Grato

Alca System TELECOMUNICAÇÕES
Bussines Partner Alcatel-Lucent

Renato Wilson . ' .
Comercial
São Paulo: 11- 2193.7373 - 5589.6123
www.alcasystem.com.br

Grata,

Alca System TELECOMUNICAÇÕES
Bussines Partner Alcatel-Lucent

Lanssa Zonta
Adm./Financeiro
atendimento@alcasystem.com.br
São Paulo: (11) 2193.7373 /5589.6123
www.alcasystem.com.br

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:35
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Anexos:

1. TR02 - CT.pdf 151KB

- - 037

Assunto: RES: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: "Marcelo Campi" <marcelo@mcampitelecom.com.br>
Data: 15/05/2018 20:55
Para: "'Anderson Abe'" <andersonabe@cml.pr.gov.br>, <"destinatarios-nao-revelados:"@cml.pr.gov.br>

Anderson, boa noite

Segue o nosso orçamento para sua apreciação

Att,

Marcelo Campi
Analista de Telecomunicações
(11) 96410.0975 (11) 94512.2556
www.mcampitelecom.com.br

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:37
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: Fwd: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Boa tarde,

Em tempo, gostaria de ressaltar que, caso a proposta fique dentro do limite para compra direta, há possibilidade de utilização da proposta para contratação direta.

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
Data: Tue, 15 May 2018 14:34:46 -0300
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

038

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

Orçamento Alcatel.docx	103KB

MCampi Telecom

São Paulo, 15 de maio de 2018

Prezado

Conforme sua solicitação, estamos enviando o orçamento para troca do gabinete com a fonte e baterias novas, programações diversas e 02 aparelhos telefônicos Alcatel.

Troca do gabinete

Se faz necessária a troca total do conjunto, uma vez que por diversas vezes em ossos clientes, apenas a troca da fonte e das baterias não resolveu. O gabinete possui o painel de alimentação das placas, que com o tempo também apresenta problemas e gera ruído nos ramais.

Valor do gabinete: **R$ 2.450,00**

Aparelhos

O2 aparelhos digitais 8039 com módulo de 40 teclas
Valor dos Aparelhos: **R$ 1.755,00 (Cada)**

Mão de obra para execução dos serviços (incluso a programação dos novos aparelhos, troca do gabinete e programações diversas)

Valor fechado: **R$ 5.850,00**
Tempo de execução: 3 dias
Atenciosamente

Marcelo Campi
Mcampi Telecom Ltda – ME
CNPJ: 01.004.584/0001-36

040

Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 23/05/2018 15:26
Para: clovis.satelite@hotmail.com, clovisgluz@hotmail.com

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para continuidade do procedimento de contratação. Favor utilizar a tabela do item 10 para elaborar orçamento.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

1. TR02 - CT.pdf 151KB

041

Assunto: Re: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Clovis Luz <clovisgluz@hotmail.com>
Data: 28/05/2018 12:56
Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>, "virginiareis@cml.pr.gov.br" <virginiareis@cml.pr.gov.br>
CC: "albertosatelitetelecom@gmail.com" <albertosatelitetelecom@gmail.com>, Ronaldo <ronaldosatelitetelecom@gmail.com>

Boa tarde!

Conforme email, segue valores para troca de gabinete Alcatel-Lucent com ruídos devido problemas na fonte de alimentação e fornecimento de 02 aparelhos Ks para recepcionistas.
Como o pabx de vocês tem release com mais de 10 anos e não tem mais suporte pelo fabricante, ele pede que haja a troca de CPU e atualização de software, mas como para vocês não há necessidade de novas facilidades a não ser voz, estou propondo trocar o gabinete defeituoso, atualizar o pack do pabx para o ultimo e fornecer 02 aparelhos novos, nesse orçamento não contempla head set (Fones de cabeça), caso necessite orçaremos a parte.
Todos os valores são para entrada, 28 e 56 dias a partir do aceite, o equipamento como os aparelhos tem garantia de 01 ano e a validade desse orçamento é para 10 dias, dólar calculado dia 28/05/18 em U$$ 3,6587.
Toda e quaisquer duvidas retornar nesse email ou nos telefones abaixo, para entrega e fornecimento estamos pedindo pelo menos 15 dias visto a greve que está ocorrendo no país todo.
Para aprovação desse pedido retornar nesse email.
Grato!

Clóvis Luz
Depto Vendas / Técnico
(+55 43)3321-3200/3378-3210
(+55 43) 991135030 Vivo
SATÉLITE TELECOM
www.satelitetelecom.net.br

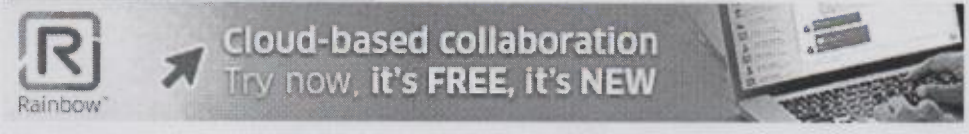

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

042

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de maio de 2018 15:26
Para: clovis.satelite@hotmail.com; clovisgluz@hotmail.com
Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Bom dia,
A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para continuidade do procedimento de contratação. Favor utilizar a tabela do item 10 para elaborar orçamento.
--
Cordialmente,
Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

Camara.pdf 274KB

SATELITE TELECOMUNICAÇÕES

Gonçalves, Cirillo & Cia Ltda Cnpj: 08.655.031/0001-92 e IE 903.96253-40
Rua Bernardo Saião 143 -Londrina/PR CEP: 860015-470 – Fone. (43) 33213200

Pedido/Orçamento : Alcatel OXO
Representante: CLÓVIS LUZ

Cliente : Câmara Municipal de Londrina
Data : 28/05/2018
Endereç R. Gov. Parigot de Souza, 145
Contato : Virginia
Fone : (43) 3374-1300 CEP.86015-903 Cidade : **Londrina**
CNPJ : I.E :

Item	Equipamento Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Telefone 8039 Premium Desktop Int	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
2	Gabinete de ampliação Rack3	1		R$ 2.262,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				R$ -
10				R$ -
11				R$ -
12				R$ -
			Total Equipamentos	R$ 5.382,00
			Descontos	R$ -
			Total (A)	R$ 5.382,00

→ item 3 : tel
→ item 1 : gab
→ 1.800,00
→ 5.850,00 Sbaf

Item	Descrição Serviços	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
	Mão de obra de instalação e			R$ 1.100,00
	Programação sistema Alcatel-Lucent			R$ -
				R$ -
			Total Serviços	R$ 1.100,00
			Descontos	0
			Total (B)	R$ 1.100,00

→ item 2: zero.

Total Geral (A+B)	R$ 6.482,00

Condições de Pagamento : Entrada, 28 e 56 dias a partir do aceite.
Garantia de 01 ano em peças, entrega 15 dias, validade desse orçamento 10 dias.
Valor calculado com Dolar do dia 28/05/18 a U$$ 3,6587

SatéliteTelecom

Cliente

08.655.031/0001-92

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA.

Rua: Bernardo Saião, 143
Jd. Petrópolis - CEP: 86.015-470
LONDRINA - PR

044

Assunto: Re: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Clovis Luz <clovisgluz@hotmail.com>
Data: 28/05/2018 13:14
Para: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>, "virginiareis@cml.pr.gov.br" <virginiareis@cml.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo certificações realizada por mim perante a Alcatel-Lucent.
Grato!

Clóvis Luz
Depto Vendas / Técnico
(+55 43)3321-3200/3378-3210
(+55 43) 991135030 Vivo
SATÉLITE TELECOM
www.satelitetelecom.net.br

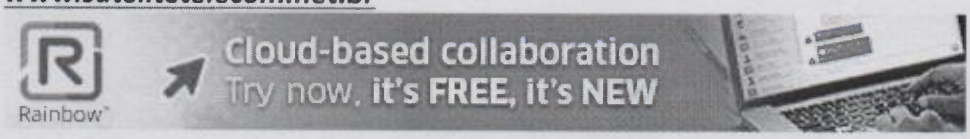

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de maio de 2018 15:26:51
Para: clovis.satelite@hotmail.com; clovisgluz@hotmail.com
Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Bom dia,
A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para continuidade do procedimento de contratação. Favor utilizar a tabela do item 10 para elaborar orçamento.
--
Cordialmente,
Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

045

Anexos:

CLÓVIS.pdf	446KB
CLÓVIS1.pdf	521KB

046

Alcatel·Lucent

Alcatel-Lucent certifies that

Clovis GONCALVES-LUZ

100653353

is recognized as an

Alcatel-Lucent Certified Field Expert

ACFE Alcatel-Lucent Office Communication Solutions for SMBs, 2009

Date
11/06/2010

Tom Burns
Executive Vice Président EMG
Alcatel-Lucent

Alcatel·Lucent
CFE

047

Alcatel-Lucent Enterprise Education - Brest
115-225 Rue Antoine de Saint Exupéry
ZAC de Prat-Pip
29806 BREST Cedex 9
Tel : +33.(0)2.98.28.53.19
Fax : +33.(0)2.98.28.50.03
E-Mail : enterprise-educational-services@alcatel-lucent.com

Alcatel·Lucent

CERTIFICATE

I undersigned, **Thierry GUENNEGUES**, director of Alcatel-Lucent Enterprise Education Operations, certifies that :

Sir / Madam

CLOVIS GONCALVES-LUZ

has attended the course Starter Pack Enterprise - ENTPCTE100

e-learning

70 Hour(s) from 2012-09-17 to 2012-09-28
at Brazil ALU Sao Paulo

Brest, 09/14/2012

Thierry GUENNEGUES

048

Assunto: Re: ENC: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Marina | Meso <marina@mesotelecom.com.br>
Data: 28/05/2018 16:07
Para: andersonabe@cml.pr.gov.br
CC: Roxane <roxane@mesotelecom.com.br>, Reginaldo | Meso <reginaldo@mesotelecom.com.br>

Prezado Anderson,

Conforme contato telefônico, segue em anexo proposta comercial para substituição dos gabinetes, aparelhos telefônicos digitais e baterias da central telefônica Alcatel OXO.

Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente, Regards,

Marina Andrea Chagas
Técnica em Telecomunicações | Telecommunications Technician
Meso Telecom & Systems
Tel.: + 55 (31) 98463 9645 / (31) 2526 5455
E-mail: marina@mesotelecom.com.br
Videoconferência HD: 3548347@lifesizecloud.com
Site: www.mesotelecom.com.br

Blog | Facebook | Twitter | LinkedIn | Google+
REFERÊNCIA NACIONAL EM COMUNICAÇÃO UNIFICADA

De: Anderson Abe [mailto:andersonabe@cml.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:35
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

Proposta_Meso_CML_(CML001_v1).pdf 842KB

049

Assunto: Fwd: Re: ENC: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
De: Marina | Meso <marina@mesotelecom.com.br>
Data: 28/05/2018 16:55
Para: Andersonabe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
CC: Roxane <roxane@mesotelecom.com.br>

Prezado Anderson,

Informo que a proposta anexa contempla apenas o hardware.

O valor relativo a serviços será enviado oportunamente.

Atenciosamente, Regards,

Marina Andrea Chagas
Técnica em Telecomunicações | Telecommunications Technician
Meso Telecom & Systems
Tel.: + 55 (31) 98463 9645 / (31) 2526 5455
E-mail: marina@mesotelecom.com.br
Videoconferência HD: 3548347@lifesizecloud.com
Site: www.mesotelecom.com.br

Blog | Facebook | Twitter | LinkedIn | Google+
REFERÊNCIA NACIONAL EM COMUNICAÇÃO UNIFICADA

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: ENC: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL
Data:28/05/2018 16:07
De: Marina | Meso <marina@mesotelecom.com.br>
Para:andersonabe@cml.pr.gov.br
Cópia: Roxane <roxane@mesotelecom.com.br>, Reginaldo | Meso <reginaldo@mesotelecom.com.br>

Prezado Anderson,

Conforme contato telefônico, segue em anexo proposta comercial para substituição dos gabinetes, aparelhos telefônicos digitais e baterias da central telefônica Alcatel OXO.

Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente, Regards,

Marina Andrea Chagas
Técnica em Telecomunicações | Telecommunications Technician
Meso Telecom & Systems
Tel.: + 55 (31) 98463 9645 / (31) 2526 5455
E-mail: marina@mesotelecom.com.br
Videoconferência HD: 3548347@lifesizecloud.com
Site: www.mesotelecom.com.br

Blog | Facebook | Twitter | LinkedIn | Google+
REFERÊNCIA NACIONAL EM COMUNICAÇÃO UNIFICADA

050

De: Anderson Abe [mailto:andersonabe@cml.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 14:35
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: CML/ORÇAMENTO/CENTRAL

Bom dia,

A Câmara Municipal de Londrina consolidou algumas alterações no Termo de Referência, diante disso, solicitamos orçamento para fixação de preço máximo para realização de procedimento licitatório.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

Anexos:

Proposta_Meso_CML_(CML001_v1).pdf 842KB

051

meso
Telecom & Systems

Alcatel·Lucent

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL (CML001_V1)

CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

meso
Telecom & Systems

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO 3
2 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE 4
3 SOBRE A MESO 4
4 OBJETO 5
5 PROPOSTA DE PREÇOS 5
6 PREMISSAS DO ESCOPO 5
7 FORA DO ESCOPO 6
8 CONDIÇÕES COMERCIAIS 6
8.1 PAGAMENTO: 6
8.2 FATURAMENTO: 6
8.3 PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO: 6
8.4 VALIDADE DA PROPOSTA: 6
8.5 GARANTIA 7
9 ACEITE 7

meso
Telecom & Systems

PROPOSTA	EMPRESA	CONTATO	E-MAIL	TELEFONE
DE:	MESO TELECOM & SYSTEMS	Marina Chagas	marina@mesotelecom.com.br	(31) 2526-5111
PARA:	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	Anderson Abe	andersonabe@cml.pr.gov.br	(43) 3374-1273
VERSÃO	MOTIVO	SESSÕES REVISADAS	REVISOR	DATA
CML001_v1	Primeira versão	Todas	Roxane Bianck	28/05/2018

1 APRESENTAÇÃO

segunda-feira, 28 de maio de 2018.

Ref.: PROPOSTA DE VENDA DE GABINETES E APARELHOS DIGITAIS PARA CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL-LUCENT

Prezado Sr. Anderson,

É com imensa satisfação que submetemos à sua análise a nossa proposta técnico-comercial.

Conforme contato telefônico, informamos que os aparelhos digitais Alcatel 4029 contemplados nesta proposta são recondicionados, visto que os modelos da série 4XX9 foram descontinuados.

Os aparelhos estão em perfeitas condições de uso.

Esclarecemos que os modelos mais novos não são compatíveis com a *release* do equipamento atual, desde modo, para utilização destes aparelhos seria necessário realizar um *upgrade* do PABX.

Você encontrará em anexo todos os detalhes da sua solução, e sinceramente esperamos que esta proposta atenda às suas expectativas. Caso haja alguma dúvida, não hesite em contatar-nos para obter informações complementares.

Atenciosamente, Regards,

Roxane Bianck
Gerente de Contas/ Account Manager
Meso Telecom & Systems
Tel.: + 55 (31) 98463 8736 / (31) 2526 5455
E-mail: roxane@mesotelecom.com.br
Videoconferência HD: 135719@lifesizecloud.com
Site: www.mesotelecom.com.br

Blog | Facebook | Twitter | LinkedIn | Google+
REFERÊNCIA NACIONAL EM COMUNICAÇÃO UNIFICADA

meso
Telecom & Systems

2 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente à análise da **Câmara Municipal de Londrina** não sendo permitida sua divulgação.

A **MESO** e a **Câmara Municipal de Londrina** se comprometem, a manter confidenciais todos os dados e informações, a que tenham acesso em razão desta proposta.

Este documento é de propriedade da **MESO**, não sendo permitido o uso, cópia ou divulgação do todo ou parte do conteúdo, para qualquer outro propósito que não o de avaliação desta proposta, sem autorização prévia e por escrito da **MESO**.

Todas as premissas assumidas na elaboração desta proposta são estritamente baseadas em informações fornecidas pela **Câmara Municipal de Londrina**.

Quaisquer alterações que venham a ser realizadas no conteúdo das informações fornecidas, bem como a emissão/publicação de quaisquer documentos que afetem direta ou indiretamente as premissas aqui referidas e definidas, implicarão na revisão das condições propostas pela **MESO** neste material.

3 SOBRE A MESO

A Meso é um Business Partner – Parceiro de Negócios – da Alcatel-Lucent categoria Certified, o que garante ao cliente a qualidade dos serviços e o suporte técnico do fabricante ao parceiro. A Meso comercializa e mantém os equipamentos, oferecendo garantia de 12 meses para equipamentos e de 3 meses para serviços de implantação, com suporte técnico e reposição no Brasil, conforme a legislação brasileira.

Veja nossa lista de clientes em: https://www.mesotelecom.com.br/clientes

SOMOS UMA INTEGRADORA DE UC&C PARA CORPORAÇÕES

Criada com o objetivo de oferecer soluções e serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – voz, dados e vídeo – oferecendo soluções de alto nível, gestão, treinamento, suporte técnico e manutenção especializada para prestadores de serviços e corporações exigentes, que prezam por um atendimento personalizado, ágil e de alta qualidade.

PROFISSIONAIS DE ALTO NÍVEL

A Meso conta com profissionais de alto nível, que já desenvolveram projetos para as maiores empresas do Brasil. Além disso, possuem mais de 10 anos de experiência, com formação acadêmica e vasto conhecimento da área de telecom. Consulte nosso currículo.

QUALIFICAÇÃO

Por ser um parceiro autorizado, a Meso está intimamente familiarizada com as soluções corporativas, tendo know how e capilaridade para implantar projetos complexos. A principal exigência dos fabricantes e também principal meta da Meso é a qualificação, por isso nossa equipe mantém vasta certificação, que garante ao cliente a contratação de serviços profissionais. Estão reunidas aqui todas as certificações de nossos colaboradores: Equipe Comercial, Equipe de Pré-Vendas e Equipe de Pós-Venda.

meso
Telecom & Systems

4 OBJETO

Em atenção a solicitação da Câmara Municipal de Londrina, a Meso propõe as soluções tecnológicas relacionadas a seguir:

Hardware	Qtd.
Gabinete Medium OmniPCX Geração 2 com cabo de força	1
Gabinete Large OmniPCX Geração 2 com cabo de força	2
Aparelhos Digitais	**Qtd.**
Aparelho telefônico digital Alcatel-Lucent modelo 4029*	2
Baterias – Conjunto de contingência elétrica	**Qtd.**
Baterias de 12V/7AH, estacionárias, livres de manutenção	8
Kit de cabos e conectores para baterias externas	3
Caixas de bateria	3

*Equipamento recondicionado

5 PROPOSTA DE PREÇOS

A presente proposta trata do fornecimento do hardware de central telefônica, aparelhos e baterias externas.

O valor relativo a serviços será enviado posteriormente.

Proposta Financeira (Opção de Aquisição)	Valor
Preço de venda com impostos	R$ 10.745,05

6 PREMISSAS DO ESCOPO

A MESO, com base nas informações disponíveis, apresenta neste documento as premissas gerais da solução aderentes à plataforma:

- A MESO reserva o direito de revisar e alterar os valores das horas e tempo estimado desta proposta, durante a execução do projeto, quando houver redefinição do escopo ou premissas;
- Quando aplicável, o backup será de responsabilidade do cliente. A MESO recomenda que o backup seja salvo em um servidor a parte do ambiente de produção, com a finalidade de obter maior segurança, mantendo a informação em locais distintos;
- Acrescentamos ainda que esta proposta orçamentária não apresenta em detalhes os pré-requisitos para sua instalação, que serão devidamente detalhadas quando do fechamento do projeto.

meso
Telecom & Systems

7 FORA DO ESCOPO

- Fornecimento, instalação e configuração de softwares de terceiros não inclusos na solução da Alcatel-Lucent (qualquer dúvida contate a área Comercial);
- Desenho de Hardware ou licenças de aplicações terceiras que não estejam contempladas nesta proposta, sendo responsabilidade do CLIENTE provê-los, assim como serviços profissionais que vierem ser necessários;
- Dimensionamento ou pré-requisitos de aplicações terceiras;
- Firewall;
- Integração com a base de dados ou sistemas que não estejam previstos no escopo desta proposta;
- Customizações adicionais não explicitadas na proposta técnica;
- A seu pedido, A MESO poderá rever estes itens e outros requisitos, com a finalidade de apresentar uma proposta subsequente, que cubra a sua inclusão na solução global apresentada neste documento.

8 CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1 Pagamento:

Pagamento no pedido.

8.2 Faturamento:

Informamos que o faturamento será pelo nosso distribuidor logístico:

1. Os impostos variam de acordo com a região do Brasil e situação tributária do comprador, e foram calculados a partir das informações fornecidas pelo comprador;
2. A venda é sujeita a análise de crédito.
3. A definição do modelo, do dimensionamento da capacidade, funções e especificações dos equipamentos ofertados foram avaliadas e solicitadas pelo comprador, portanto, são de sua exclusiva responsabilidade.
4. Produtos importados estão sujeitos a variação da taxa de câmbio, portanto poderão ser reajustados na época do faturamento pelo câmbio do Dólar Americano (US$) correspondente à taxa de cotação de venda PTAX, do dia anterior da efetivação do faturamento, PTAX divulgada pelo Banco Central do Brasil no site: http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao.
5. Ao aceitar essa proposta estou ciente e aceito também os termos indicados na proposta.
6. As condições e prazos de garantia seguem a política de cada fabricante e são de sua responsabilidade.

8.3 Prazo para entrega e instalação:

1. Entrega em 30 dias após o aceite formal pelo cliente e instalação em 15 dias após a entrega dos equipamentos no local de instalação.
2. Prazo de entrega estimado sujeito a disponibilidade no estoque, no faturamento.
3. Não fazemos reserva de produtos, sendo faturados por ordem de chegada dos pedidos, por isso, caso haja urgência na entrega, enviar o pedido com antecedência.

8.4 Validade da proposta:

As condições gerais desta proposta são válidas por 15 dias a contar da emissão da mesma.

meso
Telecom & Systems

8.5 Garantia

12 (doze) meses para equipamentos em balcão (remetidos ao laboratório da Meso) e 3 (três) meses para serviços de implantação, conforme a legislação Brasileira.

9 ACEITE

Confirmamos o aceite desta proposta conforme valores acima.

Empresa: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Veja como a Meso oferece em um único parceiro de negócios todas as soluções convergentes que sua empresa pode precisar. Inscreva-se:

www.mesotelecom.com.br

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS RELACIONADOS À CENTRAL TELEFÔNICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O Departamento de Administração Predial enviou termo de referência, devidamente fundamentado, para a contratação em epígrafe. Após a consolidação desse documento (fls. 24-26), ele foi encaminhado para cotação.

A pesquisa de preços diretamente com fornecedores (fl. 27-57) culminou nos seguintes valores:

Item	Mcampi (fl. 30)	Satélite (fl. 43)	Meso (fl. 55)
1	R$ 2.450,00	R$ 2.262,00	R$ 10.745,05
2	R$ 5.850,00	R$ 1.100,00	
3	R$ 3.510,00	R$ 3.120,00	

A Meso Telecom & Sistems informou via telefone que seus produtos são recondicionados (não novos) e o orçamento destaca que o preço contempla apenas os produtos (sem os serviços).

Portanto, a partir do exposto, verifica-se que o preço da Satélite Telecomunicações é o menor para todos os itens e soma o valor total de R$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Valor este que, a depender da informação da dotação orçamentária poderá ser enquadrado como dispensa de licitação (art. 24, II, Lei 8.666/93).

Assim, encaminha-se o processo para pareceres.

Londrina 04 de junho de 2018.

Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

059

Requisição N°: 2604/ 2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio Para: Diretoria Geral
Aquisição de: Móveis
Especificação: Aquisição de aparelhos relacionados à central telefônica e serviços de manutenção.
Justificativa: Necessidade administrativa.

Em: 04/06/2018

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor: 0,00	Valor: 0,00	Valor: 0,00
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs: O menor valor orçado é de R$ 6.482,00. Trata-se de aquisição de aparelhos e mão de obra (instalação e programação do sistema). Ao Dep. Financeiro, para informar classificação da dotação orçamentária.

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)					494.098,00
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)					519.947,70
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)					680,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)					0,00
Desp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)					51.554,38
*Saldo Previsto na LDO?	Sim	Qtde.:	40	Valor:	7.500,00

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001
Nat. Desp.: 4490.520600 - Aparelhos e equipamentos de comunicação.
Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001
Nat. Desp.: 3390.391700 - Manutenção e conservação de máquinas e equpamentos.

Hermes de Faria Barbeta
Departamento Financeiro
Contador - CRC-PR 041980/O-5

Em: 04/06/2018

Despesa Autorizada: Aguardando Em: null

Obs:

Diretoria Geral
Mark Sandro Sorprezo de Almeida - Matrícula 817

1060

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados: **ALCINO ROBERTO CIRILLO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Serra Verde, 42, Jardim Bandeirantes, CEP. 86065-470, portador do R.G. n.º 857.230-5 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 321.908.409-53; **CLÓVIS GONÇALVES DA LUZ**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Agnello Theodoro de Paula, 200-A, Tarobá, CEP. 86042-310, portador do R.G. n.º 4.698.564-8 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 535.247.809-20 e **NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Joaquim Távora, 415, Jardim Sabará, CEP. 86066-020, portador do R.G. n.º 3.177.410-1 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 363.854.689-68; únicos sócios da sociedade que gira sob nome o comercial de **GONÇALVES, CIRILLO & CIA.LTDA-ME**, em Londrina, Paraná, na Rua Bernardo Sayão, 143, Sala 02, Petrópolis, CEP nº 86015-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205863080, por despacho de sessão de 29/01/2007, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações anteriores conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALCINO ROBERTO CIRILLO**, já qualificado à epígrafe, cedendo e transferindo neste ato 1 (Um) cota integralizada no valor de R$-1,00 (Um real) cada uma, para qual dá plena, geral e irrevogável quitação das cotas ao sócio ingressante **ROBERTO MARTINS**, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, à Avenida São Paulo, 672, Apto 132, Centro, CEP. 86010-060, portador do R.G. n.º 817.623-0 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 024.462.279-53, para qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas, ficando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações solidárias dos atos administrativos geridos até a presente data e a sócia **NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO**, já qualificada à epígrafe, cedendo e transferindo neste ato 1 (Um) cota integralizada no valor de R$-1,00 (Um real) cada uma, para qual dá plena, geral e irrevogável quitação das cotas ao sócio ingressante **ROBERTO MARTINS**, já qualificado anteriormente, para qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações solidárias dos atos administrativos geridos até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração realizada, o capital social que é de R$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, passa a ser distribuídas ao sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR
Alcino Roberto Cirillo	33,33	6.666	6.666,00
Clóvis Gonçalves da Luz	33,33	6.666	6.666,00
Nilce Maldonado de Lima Severino	33,33	6.666	6.666,00
Roberto Martins	0,01	2	2,00
Total	100,00	20.000,00	20.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanece como administradores da sociedade **ALCINO ROBERTO CIRILLO, CLÓVIS GONÇALVES DA LUZ e NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO**, já qualificados à epígrafe, em conjunto, com no mínimo, dois dos três administradores designados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Em razão da alteração acima realizada, o Contrato Social originário passa a ficar consolidado da seguinte forma:

GONÇALVES, CIRILLO & CIA.LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE. N.º 41205863080
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixos assinados: **ALCINO ROBERTO CIRILLO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Serra Verde, 42, Jardim Bandeirantes, CEP. 86065-470, portador do R.G. n.º 857.230-5 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 321.908.409-53; **CLÓVEIS GONÇALVES DA LUZ**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Agnello Theodoro de Paula, 200-A, Tarobá, CEP. 86042-310, portador do R.G. n.º 4.698.564-8 SSP-PR., e C.P.F./M.F. n.º 535.247.809-20, **NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Rua Joaquim Távora, 415, Jardim Sabará, CEP. 86066-020, portador do R.G. n.º 3.177.410-1 SSP-PR., e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

C.P.F./M.F. n.º 363.854.689-68 e **ROBERTO MARTINS**, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, à Avenida São Paulo, 672, Apto 132, Centro, CEP. 86010-060, portador do R.G. n.º 817.623-0 SSP-PR, e C.P.F./M.F. n.º 024.462.279-53; sócios componentes da sociedade que gira sob nome o comercial de **GONÇALVES, CIRILLO & CIA.LTDA-ME**, em Londrina, Paraná, na Rua Bernardo Sayão, 143, Sala 02, Petropolis, CEP nº 86015-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205863080, por despacho de sessão de 29 de janeiro de 2007, resolvem consolidar o seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **GONÇALVES, CIRILLO & CIA.LTDA-ME**, já constituída uma sociedade, NIRE nº 41205863080, por despacho de sessão de 29/01/2007, com inicio de suas atividades em 12 de janeiro de 2007, por prazo indeterminado e sede na Rua Bernardo Sayão, 143, Sala 02, Petropolis, CEP nº 86015-470, foro na cidade de Londrina, estado do Paraná, regulada pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato e nas suas omissões, pela legislação que for aplicável.

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: Terá a sociedade como seu objetivo o de Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 47.52-1/100) e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE: 95.12/6/00).

CLAUSULA QUARTA: O capital social que é de R$-20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R$-1,00 (Um real) cada uma,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, passa a ser distribuídas ao sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	COTAS	VALOR
Alcino Roberto Cirillo	33,33	6.666	6.666,00
Clóvis Gonçalves da Luz	33,33	6.666	6.666,00
Nilce Maldonado de Lima Severino	33,33	6.666	6.666,00
Roberto Martins	0,01	2	2,00
Total	100,00	20.000,00	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas sociais não poderão ser fracionadas e tampouco transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos sócios, que gozarão do direito de preferência para suas aquisições em idênticas condições, sendo portanto, impenhoráveis:

Parágrafo único: O sócio que desejar se retirar da sociedade e transferir suas quotas, notificará pôr escrito o outro sócio a sua intenção, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando assegurado igual prazo para que o mesmo exerça o direito de preferência ou a renúncia a tal direito, a partir do que, o sócio retirante poderá transferir livremente as suas quotas.

CLAUSULA SEXTA: A administração, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como o uso da firma, caberá aos administradores, os quais desde já ficam investidos por tempo indeterminado, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego e uso, sob qualquer título, em operações ou negócios pessoais e

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

estranhos ao objeto e finalidade da sociedade, especialmente prestação de caução, endossos, fianças e avais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será representada por **ALCINO ROBERTO CIRILLO, CLÓVIS GONÇALVES DA LUZ e NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO**, em conjunto, com no mínimo, dois dos três administradores designados,

ficando os mesmos dispensados da prestação de caução para o exercício da função de administradora da sociedade.

Parágrafo Segundo: A título de "pró-labore", mensal e fixa, máximo permitido em lei, que na escrituração da sociedade, será levado diretamente a débito da conta de despesas gerais ou subsidiárias.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser desfeita pôr mútua decisão dos sócios ou nos casos previstos em lei e não se dissolverá, necessariamente, pelo falecimento de algum dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de algum dos sócios, a sociedade poderá continuar em comum com os herdeiros maiores e capazes do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do mencionado no parágrafo anterior, será procedido o levantamento de balanço especial destinado a apurar o valor do patrimônio social que, para todos os efeitos, servirá da base de cálculo para o pagamento das quotas sociais.

CLAUSULA OITAVA: Anualmente no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

distribuindo-se lucros ou prejuízos aos sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios, os lucros poderão, inteira ou percentual constituir fundo de reserva da sociedade, na forma constante da legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GONÇALVES, CIRILLO & CIA. LTDA-ME
C.N.P.J. N.º 08.655.031/0001-92
NIRE N.º 41205863080
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Londrina (Pr), 20 de Setembro de 2017.

4.º OFÍCIO DE NOTAS CONFERE

ALCINO ROBERTO CIRILLO

4.º OFÍCIO DE NOTAS CONFERE

CLÓVIS GONÇALVES DA LUZ

4.º OFÍCIO DE NOTAS CONFERE

NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO

4.º OFÍCIO DE NOTAS CONFERE

ROBERTO MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO ODDOI MARTINS - TABELIÃO

Selo nº GpoYR.aoehp.baE5c-L8hWM.4jEV7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de CLOVIS GONCALVES DA LUZ (40898), NILCE MALDONADO DE LIMA SEVERINO (98705), ROBERTO MARTINS (170211) e ALCINO ROBERTO CIRILLO (234012). Dou fé. Londrina-PR, 05 de outubro de 2017.

Em Testemunho da Verdade

Nayara Rocha Peres Moretto - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: "F7LYX2DUY-157287C-14 - 0022"
Emolumentos: R$31,72 - VRC 43,60, Funrejus: R$7,92 Selo Funarpen: R$

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Nayara Rocha Peres Moretto
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:43 SOB Nº 20176469508.
PROTOCOLO: 176469508 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981967. NIRE: 41205863080.
GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 176469508
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/10/2017
- **NIRE:** 41205863080
- **ARQUIVAMENTO:** 20176469508
- **EMPRESA:** GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNzU1OTU0MI8xNzY0Njk1MDgucGRm/download/2/pessoa/869/co_protc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES, CIRILLO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.655.031/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:12 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.
Código de controle da certidão: **D359.0892.BB7F.9A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

071

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018160860-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.655.031/0001-92**
Nome: **GONCALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/06/2018 13:14:28)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1098229 / 2018
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GONCALVES CIRILLO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 08.655.031/0001-92

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de junho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Sn0Ub4PA0XI

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08655031/0001-92
Razão Social: GONCALVES CIRILO E CIA LTDA
Endereço: RUA CAMBARA 371 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052701524816834677

Informação obtida em 05/06/2018, às 13:17:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES, CIRILLO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.655.031/0001-92
Certidão nº: 151294866/2018
Expedição: 05/06/2018, às 14:16:48
Validade: 01/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GONCALVES, CIRILLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.655.031/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08655031000192
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/06/2018 14:17:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08655031000192

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2018 às 14:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.655.031/0001-92.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B16.C5D1.9927.3089

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	08655031000192
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

078

SATELITE
TELECOMUNICAÇÕES

"DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENOR" (Lei nº. 9.854/99)

Eu, CLOVIS GONÇALVES DA LUZ, portador da cédula de identidade, RG. 4.698.564.8 SESP-PR, na qualidade de representante legal da empresa GONÇALVES, CIRILLO E CIA. LTDA., pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº ... 08.655.031/0001-92, DECLARO, sob as penas da lei, que em meu quadro de pessoal não há menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina/Pr, 06 de junho de 2018

Clóvis Gonçalves da Luz

Sócio proprietário

RELATÓRIO COMPLEMENTAR 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS RELACIONADOS À CENTRAL TELEFÔNICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Considerando que o parecer contábil indicou a existência de recursos bastantes para contratação por dispensa de licitação, o processo foi instruído com os seguintes documentos da GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME (SATÉLITE):

a) Contrato social autenticado pela internet (fls. 60-69).
b) Certidões fiscais, de regularidade do FGTS e trabalhista (fl. 70-74);
c) Comprovações de inexistência de restrições à contratação (fl. 75-77); e
d) Declaração de que não emprega menor em condição ilegal (fl. 78).

Assim, encaminha-se o processo para controle interno prévio, seguido de parecer jurídico para análise da possibilidade de realizar a contratação mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, Lei 8.666/93.

Londrina 12 de junho de 2018.

Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

081

Comunicação Interna n.º 065/2018

Data: 15 de junho de 2018.

De: Controladoria

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: **Análise Prévia – Proc. Adm. nº 25/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de aparelhos relacionados à Central Telefônica e Serviços de manutenção.**

Prezado Gerente,

Os autos do processo administrativo em referência foi encaminhado para que esta Controladoria proceda ao controle prévio (fls. 79).

Analisamos os autos (fls. 01 a 79), tendo sido observado que, no Termo de Referência (fls. 23/26) não consta regras para penalidades na eventualidade de descumprimento do atendimento do objeto, bem como não está explícito se a contratação se dará por celebração de contrato administrativo ou, concretizada apenas com o envio da nota de empenho.

Em caso de a Administração vir a optar por não fazer o contrato administrativo, em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, por não constar no citado Termo de Referência, se faça inserir na **Nota de Empenho**, a previsão de eventual aplicação de **Multas e Sanções** e demais informações necessárias conforme previsto no art. 55, da Lei 8.666/93.

No mais, constata-se que, tendo já sido informados os recursos para as aquisições e os serviços necessários (fl. 59), inclusive estando a proposta da empresa escolhida com valor compatível para a modalidade de dispensa de licitação pretendida, analisados os demais documentos juntados aos autos, estando esses em ordem, com as certidões dentro do prazo, em princípio, não vislumbramos nada que possa obstar o prosseguimento normal desse processo, devendo os autos ser encaminhado para a Assessoria Jurídica da Casa para parecer dessa.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente.

Vastilei Horacio
Contador

De Acordo: 15/06/2018:

Silvio Palma Meira
Gerente da Controladoria

Helcio dos Santos
Controlador

083

Assunto: TR de Manutenção da central
De: Anderson Abe <andersonabe@cml.pr.gov.br>
Data: 18/06/2018 16:40
Para: virginiareis@cml.pr.gov.br

Boa tarde,

Virgínia, o controle interno informou da necessidade de inserir na nota de empenho que requererá serviços de manutenção da central telefônica disposições quanto a multas e sanções.

--

Cordialmente,

Anderson Abe
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: 43 3374-1273

034

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 122/2018 – DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer jurídico na dispensa de licitação para manutenção da central telefônica

Londrina, 18 de junho de 2018.

Prezados,

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 25/2018 para parecer jurídico. O controle interno prévio foi exercido, conforme documentado nas fls. 80 e 81. A sugestão quanto a multas e sanções foi acatada, conforme se verifica na fl. 82.

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Rafael Delattre Abe
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: consulta sobre dispensa de licitação para conserto da central telefônica com aquisição de produtos.

Trata-se de solicitação de parecer sobre a viabilidade jurídica de contratação de empresa, com mão de obra especializada, para conserto da central telefônica com aquisição de produtos, mediante dispensa de licitação, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela administração da Casa, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Deve-se salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

2. A disciplina da contratação por dispensa de licitação em razão do valor encontra-se regulada pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993:

> "**Art. 24.** É dispensável a licitação:
>
> ...
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Encaminhado o processo à Controladoria da Casa, aquele setor recomendou se faça inserir na nota de empenho a previsão de eventual aplicação de multas e sanções.

Instruem o presente processo de contratação, dentre outros, o termo de referência para contratação de empresa especializada; a documentação da empresa interessada; e orçamentos das empresas interessadas.

Como o valor dos itens orçados não ultrapassa o limite da Lei de Licitações, e considerando não se tratarem de parcela de um mesmo serviço, enquadra-se na hipótese em que a Lei 8.666/93, no art. 24, II, dispensa a licitação.

No processo administrativo foram juntados:

a) contrato social da empresa;
b) certidões negativas de tributos municipais;
c) certidões negativas de tributos estaduais;
d) certidões negativas de tributos federais e da dívida ativa da União;
e) certidões negativas de débitos trabalhistas;
f) certificados de regularidade do FGTS – CRF;
g) declarações negativas de trabalho infanto-juvenil;
h) cadastros negativos dos impedidos de licitar e contratar – TCE/PR;
i) certidões negativas de improbidade administrativa e inelegibilidade;

Ademais, no tocante à instrução do procedimento em tela, registre-se que:

a) a justificativa para a contratação encontra-se presente;
b) no que se refere à pesquisa mercadológica, constata-se sua realização; e
c) há comprovação de dotação orçamentária para fazer face à futura despesa.

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Pelo exposto, analisados os demais elementos do procedimento administrativo, somos favoráveis à dispensa de licitação.

É o parecer, em 25/6/2018.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08655031/0001-92
Razão Social: GONCALVES CIRILO E CIA LTDA
Endereço: RUA CAMBARA 371 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018

Certificação Número: 2018061502291610698594

Informação obtida em 27/06/2018, às 11:02:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório de dispensa de licitação (fl. 58 e 79), controle interno prévio (fl. 81 e 82) e o parecer jurídico (fl. 85-87), que fundamentam a contratação da empresa GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME (SATÉLITE), inscrita no CNPJ nº. 08.655.031/0001-92, para prestação de serviços de manutenção da central telefônica, pelo preço total de R$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Londrina, 02 de julho de 2018.

Ailton Nantes

Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018.

Objeto: Serviços de manutenção da central telefônica

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório de dispensa de licitação (fl. 58 e 79), controle interno prévio (fl. 81 e 82) e o parecer jurídico (fl. 85-87), que fundamentam a contratação da empresa GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME (SATÉLITE), inscrita no CNPJ nº. 08.655.031/0001-92, para prestação de serviços de manutenção da central telefônica, pelo preço total de R$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Londrina, 02 de julho de 2018. Ailton Nantes - Presidente (em exercício)

ERRATA

NA EDIÇÃO Nº 3555 DO JORNAL OFICIAL, PUBLICADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018, NO QUE DIZ RESPEITO AO DECRETO Nº 850/2018, DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML,

ONDE SE LÊ:

e) VACÂNCIA: NÃO

LEIA-SE:

e) VACÂNCIA:SIM

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO DECRETO PUBLICADO.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn **Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI n. 137/2018– DSP
De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Para: Departamento de Administração Predial
Assunto: Homologação da contratação de empresa para manutenção da central telefônica

Londrina, 04 de julho de 2018.

Prezados,

Informamos que os procedimentos para a contratação da empresa GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA ME (SATÉLITE), inscrita no CNPJ nº. 08.655.031/0001-92 para prestação de serviços de manutenção da central telefônica foram finalizados, tendo sido homologado e publicado no Jornal Oficial de Londrina no dia 04/07/2018, conforme cópia em anexo.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Recebido Em
05/07/2018
Bruna Bonni